



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 042, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

(Autoria: Poder Executivo)

Inclui Ações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, abre créditos adicionais especiais no orçamento de 2022 e indica recursos.

Art. 1º. Fica o Município autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1.048/2021 – Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 1.061/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, a seguinte ação no Programa 0032 – Sustentabilidade Ambiental:

Ação	Nome	Produto	Unidade Medida	Meta
2102	Manutenção das Ações de Proteção Animal	Ação mantida	un	1

Art. 2º. Fica o Município autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1.061/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias a seguinte ação no Programa 0026 – Manutenção e Aperfeiçoamento da Infraestrutura Urbana:

Ação	Nome	Produto	Unidade Medida	Meta
1040	Arborização e Melhorias dos Passeios Públicos	Passeio público arborizado e melhorado	%	25

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes Créditos Adicionais Especiais no Orçamento do Município (Lei Municipal n.º 1.067/2021) para o exercício de 2022 no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	03	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental	
SUBFUNÇÃO	541	Preservação e Conservação Ambiental	
PROGRAMA	0032	Sustentabilidade Ambiental	
ATIVIDADE	2102	Manutenção das Ações de Proteção Animal	
RECURSO	0001	RECURSO LIVRE	
3.3.90.30.00	757	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00	758	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 500,00
3.3.90.39.00	759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
3.3.90.47.00	760	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
FUNÇÃO	15	Urbanismo	
SUBFUNÇÃO	451	Infra-Estrutura Urbana	
PROGRAMA	0026	Manutenção e Aperfeiçoamento da Infraestrutura Urbana	
PROJETO	1040	Arborização e Melhorias dos Passeios Públicos	
RECURSO	0001	RECURSO LIVRE	
3.3.90.30.00	844	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00	845	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
4.4.90.51.00	846	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 3.000,00
Total dos Créditos Adicionais Especiais			R\$ 27.000,00

Art. 4º. Servirão de recursos para dar cobertura aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo anterior o superávit financeiro de acordo com o artigo 43, § 1º, I da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo em anexo referente ao recurso:

RECURSO	0001	RECURSO LIVRE	R\$ 27.000,00
---------	------	---------------------	----------------------

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos quinze dias do mês de junho de 2022.


Roberto Martin Schaeffer,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021

PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO

Lei	Dec	Rec	Valor	Cód	Descrição do Recurso	Superávit	Valor Utilizado	Saldo a Utilizar
1067	002	0001	366.000,00	1	RECURSO LIVRE	3.994.520,51	3.816.600,00	177.920,51
		0020	10.000,00	20	MDE	49.589,38	49.500,00	89,38
		0040	42.500,00	31	FUNDEB	34.695,87	34.695,87	0,00
		1036	10.000,00	40	ASPS	60.346,46	54.500,00	5.846,46
		1073	198.691,76	1002	FEP	101.792,45	60.000,00	41.792,45
1067	008	0001	215.500,00	1006	SALÁRIO EDUCAÇÃO	35.868,45	35.000,00	868,45
		0020	39.500,00	1007	PEATE	12.130,57	12.000,00	130,57
		0031	34.695,87	1012	CIDE	10.441,14	0,00	10.441,14
		1006	35.000,00	1025	PDDE	2.501,54	0,00	2.501,54
		1007	12.000,00	1035	PNAEP	132,39	0,00	132,39
		1039	16.000,00	1036	PNAEF	10.095,67	10.000,00	95,67
				1038	PNATE-INFANTIL	71,45	0,00	71,45
1067	010	0001	288.000,00	1039	PNATE-FUNDAM	16.112,22	16.000,00	112,22
		0040	12.000,00	1040	PNATE-MÉDIO	676,26	600,00	76,26
		1047	95.000,00	1041	MULTAS DE TRÂNSITO	1.381,31	0,00	1.381,31
1081	013	0001	1.600.000,00	1045	ALIENAÇÃO BENS REC LIVRES	10.608,58	0,00	10.608,58
1067	016	0001	19.000,00	1046	ALIENAÇÃO BENS MDE	11.552,83	0,00	11.552,83
1067	019	0001	164.000,00	1047	ALIENAÇÃO BENS FDO AGRIC	161.412,48	95.000,00	66.412,48
		1002	20.000,00	1069	AFM-MDS	11.982,92	11.900,00	82,92
		1069	11.900,00	1072	FNDE PAC PROINFANCIA	27.550,56	0,00	27.550,56
1067	023	0001	130.000,00	1073	MCIDADAN-MODERN GINASIO	198.691,76	198.691,76	0,00
		4050	1.000,00	4002	ALIENACAO BENS FMS	32.952,45	0,00	32.952,45
1067	025	0001	12.000,00	4011	INCENT ATENCAO BASICA	187.753,43	0,00	187.753,43
		1040	600,00	4050	FARMACIA BASICA	35.471,46	23.500,00	11.971,46
		4050	20.500,00	4500	CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA	131.575,88	20.000,00	111.575,88
1067	027	0001	44.000,00	4501	CUSTEIO-MD/ALT COMPLEX	2.126,31	0,00	2.126,31
		4050	2.000,00	4502	CUSTEIO-VIGILÂNCIA SAÚDE	124.138,08	0,00	124.138,08
1109	028	0001	610.000,00	4503	CUSTEIO-ASS FARMAC	1.505,87	0,00	1.505,87
1067	031	0001	328.100,00	4504	CUSTEIO-GESTÃO SUS	37.643,64	0,00	37.643,64
		1002	40.000,00	4511	CUSTEIO-OUTRAS TRANSF FUNDO A	11.814,60	0,00	11.814,60
		4500	20.000,00	8008	INSS EMPRESAS	185,92	0,00	185,92
1067	033	0001	40.000,00	8011	INSS AUTÔNOMOS	0,00	0,00	0,00
				8012	VALE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00
TOTAL			4.437.987,63	TOTAL GERAL		5.317.322,44	4.437.987,63	879.334,81



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 042/2022

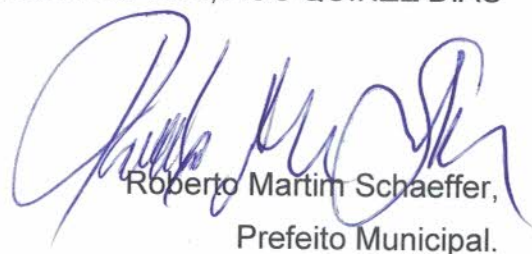
Excelentíssima Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos Projeto de Lei para adequação do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e para a abertura de créditos especiais no Orçamento de 2022 com a finalidade de previsão de ações voltadas à proteção de animais domésticos, como a castração de cães que circulam pelo Município, por vezes abandonados.

Ainda, objetivamos com tal Projeto incluir ações que visam embelezar e melhorar os passeios públicos, garantindo que a trafegabilidade de pessoas seja realizada com segurança ao passo que também a ornamentação fica adequada ao fim que se destina.

Pelas razões ora expostas, pedimos a aprovação de mais este projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS QUINZE DIAS
DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2022.


Roberto Martin Schaeffer,
Prefeito Municipal.